



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, n 242 - CEP 99750-000 – CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 1.739 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Programa de Educação Fiscal denominado de projeto “Aluno Cidadão Fiscal” e dá outras providências.

AGUSTINO SINSKI, Prefeito Municipal de Erval

Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, considerando o objetivo de desenvolver a educação fiscal nos alunos, com vistas a despertar o cidadão, como sujeito de direitos e deveres, e considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Educação Fiscal, denominado de projeto “Aluno Cidadão Fiscal”, visando promover e institucionalizar a educação fiscal na rede pública municipal de ensino como um dos instrumentos para a cidadania, conforme regulamento que integra este Decreto na forma de anexo.

Art. 2º O projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 16 de outubro de 2014.

AGUSTINO SINSKI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Erval Grande, 16 de outubro de 2014.

DANIEL FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração